



DECRETO N.º 4744, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

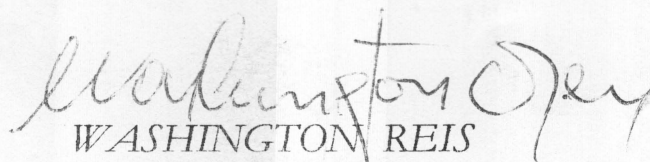
DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 12, da Quadra 03, os lotes proletários n.º 01 a 10, da Quadra 05, e a área designada do "condomínio", de frente para as Ruas Projetadas "B" e "C", respectivamente, situados no Conjunto Residencial de Campos Elíseos, aprovado nos Sítios n.º 83, 32 e 84, do Loteamento Vila Actura, Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à abertura de logradouro.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de setembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4744 ,DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 12, da Quadra 03, os lotes proletários n.º 01 a 10, da Quadra 05, e a área designada do “condomínio”, de frente para as Ruas Projetadas “B” e “C”, respectivamente, situados no Conjunto Residencial de Campos Elíseos, aprovado nos Sítios n.º 83, 32 e 84, do Loteamento Vila Actura, Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à abertura de logradouro.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de setembro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal